PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 662 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.979.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, E A DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ESTE FIM.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério de Educação e Cultura, através - da Secretaria de Educação Física e Desportos - SEED-, visando obter recursos financeiros a fundos perdidos, destinados à construção de um Ginásio de Esportes na cidade de Barra do Garças.

Art. 2º- Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 27 de novembro de 1.979

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Reg.
Liv-10
Fls. 150 vº
Em. 27-11-79
16ª José

Confere c/ original
16ª José